

**ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DO  
CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO PARANÁ, UNESPAR, CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**

**Define, distribui e normatiza as Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) a serem realizadas no Curso de Licenciatura em Geografia.**

**Da Legislação e Conceituação**

**Art. 1º** - A Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNESPAR dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020 - CEPE/UNESPAR, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

**Art. 2º** - As atividades de Extensão articulam-se de forma a integrar as ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

**Art. 3º** - A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso de Licenciatura em Geografia do Campus União da Vitória por meio da adoção de um conjunto de "Ações Curriculares de Extensão e Cultura - ACEC", que serão desenvolvidos ao longo da formação acadêmica.

**Parágrafo Único** - De acordo com as legislações acima nominadas, destinou-se uma carga horária de 10% (dez por cento) do total de horas da matriz curricular do curso para serem cumpridas em atividades de extensão.

**Art. 4º** - O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

**Parágrafo Único** - A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

**Da organização das ACEC's no Projeto Pedagógico do Curso**

**Art. 5º** - De acordo com a Resolução 038/2020 - CEPE/UNESPAR, as atividades de ACEC podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, as quais se organizam em 5 (cinco) modalidades. No Curso de Licenciatura em Geografia do Campus União da Vitória, foi feita a opção pelas modalidades descritas a seguir:

I - ACEC II.1: Disciplina optativa “Extensão Universitária: formação docente na ciência geográfica”, com 60 horas anuais, podendo ser ofertada na 4ª série do Curso;

II - ACEC II.2: Parte da carga horária de disciplinas obrigatórias da matriz curricular do curso;

III - ACEC III: Participação dos estudantes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC's dos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR;

IV - ACEC IV: Carga horária de extensão que poderá ser validada pelos estudantes a partir da participação como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante em eventos extensionistas promovidos pelo Colegiado de Geografia da UNESPAR, Campus União da Vitória;

V - ACEC V: Carga horária de extensão que poderá ser validada a partir da participação dos estudantes como integrantes de atividades de extensão de outras instituições de Ensino, conforme critérios estabelecidos no Regulamento de Extensão do Colegiado de Geografia. Caberá à Comissão de ACEC avaliar as certificações apresentadas e aceitar ou rejeitar sua validação.

O Quadro 01 sintetiza e detalha esta distribuição:

ACEC	SÍNTESE DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
<b>ACEC II.1</b> <i>(i)</i>	Disciplina Optativa “Extensão Universitária: formação docente na ciência geográfica”	<b>60 horas</b>
<b>ACEC II.2</b> <i>(ii)</i>	Aula de Campo I – 1ª série	<b>30 horas (*)</b>
	Aula de Campo II - 2ª série	<b>30 horas (*)</b>
	Aula de Campo III - 3ª série	<b>30 horas (*)</b>
	Aula de Campo IV - 4ª série	<b>30 horas (*)</b>
	Estágio Supervisionado - 3ª série	<b>62 horas (*)</b>
	Estágio Supervisionado - 4ª série	<b>62 horas (*)</b>
<b>ACEC III</b> <i>(iii)</i>	Equipe Executora em ação de extensão na UNESPAR: Programas ou Projetos	<b>80 horas</b>
<b>ACEC IV</b> <i>(iv)</i>	Equipe Executora em ação de extensão na UNESPAR: Eventos do Curso de Licenciatura em Geografia do Campus União da Vitória	<b>80 horas</b>
<b>ACEC V</b> <i>(v)</i>	Equipe Executora em ação de extensão fora da UNESPAR.	<b>80 horas</b>
<b>Total de carga horária a ser cumprida em ACEC's</b>		<b>324*</b>

**QUADRO 01:** Distribuição das modalidades e das horas para Curricularização da Extensão no Curso de Licenciatura em Geografia. Fonte: Elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante, NDE-Geo, 2022.

(\*) Ao cursar as disciplinas obrigatórias de Aula de Campo (I, II, III e IV) e os dois Estágios Supervisionados (3ª e 4ª série) o estudante terá cumprido 244 horas em ACEC's, sendo que as 80 horas restantes, para completar o total da carga horária, podem ser cumpridas nas atividades indicadas como ACEC II.1, ACEC III, ACEC IV e/ou ACEC V.

**Art. 6º** - No desenvolvimento das ACEC's, é importante destacar os sujeitos envolvidos e a contribuição de cada um deles na execução das propostas, a saber: o professor de disciplina que disponibilizará carga horária para ACEC; o estudante que executará as ações de ACEC; e a Comissão de ACEC.

**Art. 7º** - Cabe ao professor de componentes curriculares com carga horária para ACEC:

I - Apresentar no Plano de Ensino qual a Carga horária de ACEC e como será cumprida no desenvolvimento da disciplina.

II - Encaminhar à Comissão de ACEC a proposta de Extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros.

III - Providenciar a regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no Campus acerca da ação extensionista que será realizada, para fins de certificação dos participantes.

IV - Acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário.

V - Emitir relatório final da atividade realizada, mencionando os resultados das ações propostas.

**Art. 8º** - Cabe ao Estudante:

I - Verificar quais disciplinas desenvolverão as ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade.

II - Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas.

III - Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC.

IV - Atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida nas modalidades de programas, projetos, cursos, eventos e prestações de serviço disciplinadas no Projeto Pedagógico do Curso.

V - Consultar a Comissão de ACEC quanto às possibilidades de participação em Projetos e ações extensionistas desenvolvidas no âmbito da UNESPAR, às quais podem ser contabilizadas.

VI - Apresentar à Comissão de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio à Secretaria de Controle Acadêmico, para o devido registro em sua documentação (Anexos I e II).

**Art. 9º** - Compete à Comissão de ACEC, conforme disposto no art.11, da Resolução 038/2020 - CEPE/UNESPAR:

I - Organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento.

II - Verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC.

III - Elaborar um registro das atividades extensionistas diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento e divulgar entre os estudantes.

IV - Articular as atividades entre os coordenadores de ações de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão.

V - Registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

### **Do Procedimento para Validação das ACEC's**

**Art. 10º** - Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário:

I - Para as disciplinas que apresentarem carga-horária de ACEC, o acadêmico deverá ter aproveitamento em nota e frequência.

II - Para as ações extensionistas realizadas no âmbito da UNESPAR, o acadêmico deverá apresentar o certificado (com especificação de carga horária) de participação como integrante de equipe executora das atividades.

III - Para as ações extensionistas realizadas em outras instituições de Ensino Superior, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades. Requisitos para aproveitamento: certificado com especificação da carga horária cumprida pelo/a estudante em equipe executora; certificado emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; ação extensionista ter sido desenvolvida durante o prazo de integralização do Curso de Licenciatura em Geografia da UNESPAR de União da Vitória.

**Parágrafo único** - O estudante é o responsável pelo gerenciamento das ACEC, as quais deverão ser cumpridas ao longo do Curso de graduação, podendo solicitar esclarecimentos que julgar necessários ao Colegiado, em caso de dúvidas quanto à aceitação ou não de qualquer atividade que não tenha sido prevista pela Comissão de ACEC, no âmbito do Curso ou da UNESPAR.

**Art. 11º** - A Comissão de ACEC emitirá relatórios parciais anuais e relatório final do aproveitamento dos estudantes. Ao final da última série será emitido relatório individual do estudante para envio à DGRAD para comprovação da conclusão das ACECs e posterior arquivamento.

**Art. 12º** - Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas, o registro do aproveitamento já será computado pela Secretaria de Controle Acadêmico, cabendo a Comissão de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante, para seu controle.

**Parágrafo Único** - Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária de projeto na disciplina.

### **Disposições Gerais**

**Art. 13º** - Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pela Comissão de ACEC, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas, em reunião(ões) previamente agendada(s). As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da(s) reunião(ões).

União da Vitória, 20 de setembro de 2022.

Aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Geografia em 20 de setembro de 2022. Registro na Ata nº. 03/2022, de 20/09/2022 - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Geografia.

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA - ACEC**

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso de Licenciatura em Geografia,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, venho através deste requerer a análise e validação  
das Ações Curriculares de Extensão e Cultura - ACEC listadas no formulário das  
Ações Curriculares de Extensão e Cultura - ACEC (Anexo II), conforme estabelece o  
Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia.

Em Anexo, cópias dos comprovantes, as quais atesto veracidade e  
fidedignidade.

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

-----  
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E  
CULTURA - ACECs (espaço reservado para preenchimento pela Comissão de Avaliação das ACEC).

Estudante: \_\_\_\_\_

Data da entrega da documentação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Recebido por:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) recebedor (a): \_\_\_\_\_

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DAS AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA - ACEC

(Obrigatório anexar os comprovantes a este Formulário, em ordem e identificados quanto à quais ACEC's foram relacionados).

Nome do estudante:

CPF:

Registro Acadêmico:

ACEC	SÍNTESE DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA		CARGA HORÁRIA APRESENTADA (Estudante)	CARGA HORÁRIA VALIDADA (Comissão)
<b>ACEC II.1 (i)</b>	Disciplina Optativa "Extensão Universitária: formação docente na ciência geográfica"	<b>60 horas</b>			
<b>ACEC II.2 (ii)</b>	Aula de Campo I – 1ª série	<b>(ii.i) Projeto Integrador I</b>	<b>30 horas (*)</b>		
	Aula de Campo II - 2ª série		<b>30 horas (*)</b>		
	Aula de Campo III - 3ª série		<b>30 horas (*)</b>		
	Aula de Campo IV - 4ª série		<b>30 horas (*)</b>		
	Estágio Supervisionado - 3ª série	<b>(ii.i) Projeto Integrador II</b>	<b>62 horas (*)</b>		
	Estágio Supervisionado - 4ª série		<b>62 horas (*)</b>		
<b>ACEC III (iii)</b>	Equipe Executora em ação de extensão na UNESPAR: Programas ou Projetos	<b>80 horas</b>			
<b>ACEC IV (iv)</b>	Equipe Executora em ação de extensão na UNESPAR: Eventos do Curso de Licenciatura em Geografia do Campus União da Vitória	<b>80 horas</b>			
<b>ACEC V (v)</b>	Equipe Executora em ação de extensão fora da UNESPAR.	<b>80 horas</b>			
<b>Total</b>					

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Acadêmico(a):

Conferido e validado por:

(Inserir nome completo e assinatura do(a) responsável pela validação no Colegiado de Geografia).

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.